



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROLEEI (2025/2026)**

O Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Sr. Vilson José Schons, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público a presente Chamada Pública para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Salvador das Missões/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar 1 (um) Formador Municipal para atuar na execução local do ProLEEI 2025/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Salvador das Missões/RS, bem como constituir cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade e disponibilidade do Programa.

1.2. O Formador selecionado atuará em regime de colaboração com a Universidade parceira, com os Articuladores Municipais e Regionais e com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A Chamada Pública para Seleção de Formador Municipal será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 009/2025, juntamente com a Articuladora Municipal Renalfa.

2. DAS VAGAS

2.1. Vaga imediata: 01 (uma) vaga de Formador Municipal do ProLEEI.

2.2. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados conforme novas demandas do Programa ou substituições que se fizerem necessárias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Independência, nº 1131, Bairro Centro, Salvador das Missões/RS, no período de 16 a 20 de outubro de 2025, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. O candidato deverá apresentar, em envelope identificado, a documentação completa exigida nesta Chamada, conforme item 5.

3.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá comprovar, mediante análise de currículo e documentos, o atendimento aos seguintes requisitos:

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se for o caso, militares;
- 4.4. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 4.5. Ter vínculo empregatício ativo na Rede Pública de Ensino de Salvador das Missões/RS, com avaliação positiva em processos de desempenho funcional ou equivalentes;
- 4.6. Comprovar experiência mínima de três (3) anos na Educação Infantil, atuando como docente, pedagogo(a), supervisor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);
- 4.7. Apresentar declaração de cada instituição pública (estadual e/ou municipal) à qual possua vínculo, atestando inexistência de impedimento e a ciência da Secretaria Municipal de Educação de Salvador das Missões, quanto ao cumprimento da carga horária e das atribuições da bolsa;
- 4.8. Apresentar declaração do órgão público municipal ou estadual informando não possuir penalidades decorrentes de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

- 5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 5.2. Cópia legível do documento de identidade e CPF;
- 5.3. Comprovante de residência atualizado;
- 5.4. Diploma de graduação em Pedagogia;
- 5.5. Comprovação de vínculo e tempo de experiência profissional na Educação Infantil (documentos de nomeação, portarias ou declarações);
- 5.6. Declarações exigidas nos itens “4.7” e “4.8” do item 4 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo consistirá na análise de currículo e documentação apresentada, conforme tabela de pontuação constante no Anexo II.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



6.2. Serão considerados para fins de pontuação os seguintes elementos, quando comprovados pelo candidato:

6.2.1. Cursos, especializações ou formações na área da Educação Infantil, leitura e escrita ou linguagens;

6.2.2. Experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil;

6.2.3. Atuação anterior como Formador Municipal do ProLEEI/CNCA 2024;

6.2.4. Outras experiências e formações relacionadas à leitura, escrita ou alfabetização, conforme critérios definidos no Anexo II.

6.3. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, observando os critérios definidos no Anexo II.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação obrigatória e atenderem aos requisitos mínimos previstos no item 4.

6.5. A classificação final observará a ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões/RS.

7.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Avaliadora.

7.3. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou encaminhado por e-mail institucional informado no ato da divulgação do resultado.

7.4. Não serão aceitos recursos intempestivos ou sem fundamentação clara.

7.5. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo a classificação definitiva dos candidatos.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

8.1. O Formador Municipal selecionado fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme regras estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e orientações do Ministério da Educação para o Programa ProLEEI/CNCA.

8.2. O pagamento das bolsas será de responsabilidade do FNDE, mediante repasse direto em conta específica vinculada ao Programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



- 8.3. O bolsista deverá atender a todas as atribuições, compromissos e prazos definidos pelo ProLEEI e pela Secretaria Municipal de Educação, apresentando relatórios mensais de atividades, devidamente validados pela equipe técnica municipal e pela Universidade parceira.
- 8.4. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício ou funcional com o Município de Salvador das Missões ou com o Ministério da Educação, tendo natureza transitória e formativa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil;
- 9.2. Maior tempo de experiência em formação de professores;
- 9.3. Ter atuado como Formador Municipal do ProLEEI/CNCA 2024;
- 9.4. Maior idade.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período Previsto	Local
Publicação da Chamada Pública	15/10/2025	Site da Prefeitura
Inscrições	16 a 20/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Currículos	21 e 22/10/2025	Comissão Avaliadora
Resultado Preliminar	22/10/2025	Site da Prefeitura
Prazo para Recursos	23 e 24/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	25/10/2025	Site da Prefeitura
Assinatura do Termo de Compromisso	27/10/2025	Secretaria Municipal de Educação

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Formador Municipal selecionado assinará Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação, concordando com as atribuições, carga horária e responsabilidades previstas no ProLEEI.
- 11.2. O Formador desempenhará as atividades em horário complementar à sua jornada de trabalho principal, sem direito à redução de carga horária, ajuda para deslocamento, diária ou dispensa de suas funções originais.
- 11.3. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, mediante justificativa administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES

Prefeitura Municipal



- 11.4. O prazo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, contados da publicação da Portaria de designação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade do Programa.
- 11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a esta Chamada Pública, divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com homologação final da Secretaria Municipal de Educação.

Salvador das Missões/RS, 15 de outubro de 2025.

VILSON JOSÉ SCHONS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

- Curso / área: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES

Prefeitura Municipal



5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA

Empresa/Instituição _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Função exercida: _____

Empresa/Instituição _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Função exercida: _____

Empresa/Instituição _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Função exercida: _____

6. EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Empresa/Instituição _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Função exercida: _____

Empresa/Instituição _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Função exercida: _____

Salvador das Missões, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Itens Obrigatórios	Ter curso de graduação em Pedagogia concluído	2	2
	Ter 3 anos de experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	2	2
	Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2	2
Itens de análise curricular	Ter atuado como Formador Municipal CNCA- LEEI 2024	1	1
	Ter experiência com a formação de professores	1	1
	Certificado de Curso na Área do Cargo com Duração Superior a 100 horas	1	2 pontos
	Certificado de Curso na Área do Cargo com Duração de 50 a 99 horas	0,5	
	Certificado de Curso na Área do Cargo com Duração de 20 a 49 horas	0,2	
TOTAL			10